

LEI Nº. 1.352/92"REDENOMINA VIA PÚBLICA NA CIDADE DE IÚNA"

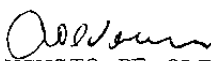
O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)-A Via Pública que se inicia na ponte principal e termina na Av. Presidente Vargas, denominada Benjamin Constant pasará a denominar-se RUA DILSON SILVEIRA.

Art.2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e dois(13.03.92).

  
ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos treze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e dois(13.03.92), e publicado no Jornal nº.120.

  
SILVIA HELENA SCHUAB  
CHEFE DE GABINETE